



## CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

### INDICAÇÃO N.º 05/2026.

Nos termos do art. 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cipotânea/MG, apresentamos a presente **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

**“Que seja instalado ponto de ônibus onde funcionava a Telemig, para que os alunos da Creche tenham local adequado de embarque e desembarque”.**

#### JUSTIFICATIVA

A medida decorre da necessidade de garantir segurança, proteção e dignidade às crianças que utilizam o transporte escolar no referido local.

Atualmente, o embarque e desembarque dos alunos ocorre sem a existência de estrutura adequada, expondo as crianças e seus responsáveis às intempéries climáticas, tais como sol intenso e chuvas, além de potencial risco decorrente da permanência em via pública sem abrigo apropriado.

A instalação de ponto de ônibus com cobertura, assento e sinalização adequada contribuirá significativamente para maior segurança no tráfego local, melhor organização do embarque e desembarque escolar e proteção das crianças contra condições climáticas adversas.

Trata-se de medida simples, de baixo custo e alto impacto social, que atende diretamente ao interesse público e à proteção da infância.

Diante do exposto, espera-se a adoção das providências necessárias com a maior brevidade possível.

Cipotânea/MG, 23 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA GROSSI GOULART

#### INDICAÇÃO

APROVADO

REPROVADO